

Processo Nº: 6054036-11.2024.8.09.0166

1. Dados Processo

Juízo.....: Montes Claros de Goiás - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 18/11/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 68.009.690,38

2. Partes Processos:

Polo Ativo

PRISCILLA MACEDO FERREIRA

REGINA SONIA MACEDO FERREIRA

WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA

Polo Passivo

PRISCILLA MACEDO FERREIRA



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO.

Processo nº: 6054036-11.2024.8.09.0166.

Autoras: Priscilla Macedo Ferreira e Outros– todos em recuperação judicial.

Administradora Judicial: VW Advogados.

VW ADVOGADOS, administradora judicial nomeada nos autos da ação de recuperação judicial do “**GRUPO FERREIRA**”, neste ato representada por seu sócio **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.906, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido, para manifestar nos seguintes termos:

Conforme certificado no evento 49 dos autos, o Edital contendo a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, bem como a 1ª (primeira) relação de credores se deu no dia **04.02.2025 no DJE 4127 – Seção III**, de modo que os credores do grupo em soerguimento, teriam o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de suas divergências e habilitações de crédito, de forma administrativa, junto a esta Administração Judicial, nos termos do §1º do art. 7º da Lei 11.101/05.

Assim, até o dia **19.02.2025**, a Administração Judicial recebeu os documentos via e-mail ou presencialmente, mediante prévio agendamento, conforme instrução constante nas cartas enviadas, bem como no edital publicado.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Dessa forma, findado o prazo para a apresentação das divergências/habilitações Administrativas, a Administração Judicial realizou a análise dos documentos encaminhados pelos credores, bem como a documentação contábil, comercial e fiscal das recuperandas, para a elaboração da 2ª (segunda) relação de credores, nos termos do art. 7º, §2 da Lei 11.101/2005.

Por essa razão, requer a juntada do Relatório Técnico da 2ª (segunda) Lista de Credores, com a verificação de Créditos, Habilitações e Divergências Administrativas (**doc. 1**), para conhecimento deste juízo e de todos os credores, e consequente publicação do Edital.

Informa, por fim, a todos os interessados e credores, que esta Administração Judicial deixará disponível os documentos que embasaram a elaboração da 2ª lista de credores, podendo serem solicitados pelo e-mail: rjgrupoferreira@vwadvogados.com.br ou na sede do escritório VW Advogados, mediante o agendamento prévio pelos telefones: (62) 3087-0676 ou celular (62) 98304-0085.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Montes Claros de Goiás - GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 6054036-11.2024.8.09.0166, EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Autores: PRISCILLA MACEDO FERREIRA; REGINA SONIA MACEDO FERREIRA E WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA.

“GRUPO FERREIRA”

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE
VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS, HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, PARA PUBLICAÇÃO DA 2ª
LISTA DE CREDORES.**

Mai/2025.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 68.009.690,38
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 28/07/2025 16:55:22



AO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 6054036-11.2024.8.09.0166

VW ADVOGADOS, já devidamente qualificado nos presentes autos, nomeada como Administradora Judicial da Recuperação Judicial do “**GRUPO FERREIRA**”, composto pelos Recuperandos **PRISCILLA MACEDO FERREIRA, REGINA SONIA MACEDO FERREIRA E WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA**, neste ato representado pelo seu sócio **WESLEY SANTOS ALVES**, brasileiro, inscrito na **OAB/GO nº 33.906**, vem pela presente, apresentar o Relatório Técnico correspondente à verificação de créditos, habilitações e divergências, para **publicação do Edital da 2ª Lista de Credores** do “**GRUPO FERREIRA**”.

Permanecemos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos trabalhos realizados.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 68.009.690,38
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 28/07/2025 16:55:22



SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....4

II – DA TEMPESTIVIDADE4

III – DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL5

IV – DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA6

 IV.1 ADM DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 02.003.402/0001-756

 IV.2 Banco CNH Industrial Capital S.A – CNPJ Nº 02.992.446/0001-758

 IV.3 Banco da Amazônia S.A – CNPJ Nº 04.902.979/0127-468

 IV.4 Banco do Brasil S.A – CNPJ Nº 00.000.000/0001-919

 IV.5 BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – CNPJ Nº 01.023.570/0001-6012

 IV.6 Itaú Unibanco S.A – CNPJ Nº 60.701.190/4816-0913

 IV.7 BANCO DE LAGE LANDEN S.A – CNPJ Nº 05.040.481/0001-8215

V – DA ANÁLISE DE CREDORES DA CLASSE DE ME / EPP.....17

VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA18

 VI.1 TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA. - CNPJ: 12.302.060/0001-4819

 VI.2 TORNEADORA TOCANTINS LTDA. - CNPJ: 54.293.999/0001-3321

 VI.3 LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA. - CNPJ: 54.293.999/0001-3323

 VI.4 REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA. – CNPJ: 24.310.695/0001-7624

2ª Relação de Credores – GRUPO FERREIRA27



I – INTRODUÇÃO

Como se sabe, compete à Administração Judicial “a verificação dos créditos”, indicados pelos recuperandos na 1ª (primeira) lista de credores, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores (art. 7º, caput, da Lei 11.101/2005).

Assim sendo, o objetivo do presente relatório técnico é de analisar não apenas as habilitações e divergências de crédito administrativas, oferecidas pelos credores, mas também os demais créditos relacionados pelas Recuperandas na 1ª relação de credores. Referida análise visa fundamentar de forma técnica, a 2ª (segunda) relação de credores (§ 2º do art. 7º. da Lei 11.101/05).

II – DA TEMPESTIVIDADE

O Edital contendo a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e a 1ª (primeira) Lista de Credores do “GRUPO FERREIRA”, foi publicado no DJ-e nº. 4127 – Seção III, **dia 04.02.2025** (eventos 19 e 49).

Nessa perspectiva, consoante ao previsto no art. 7, § 1º da Lei de Falência e Recuperação Judicial, a partir da publicação do documento no Diário de Justiça, os credores tiveram o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar a esta administradora judicial suas habilitações e/ou divergências administrativas, referentes aos créditos apresentados na relação divulgada no Edital da 1ª (primeira) Lista de Credores.

Considerando que o Edital foi publicado dia 04.02.2025 (terça-feira), temos a contagem do prazo iniciou-se no dia 05.02.2025.

Desta forma, o prazo para apresentação de habilitação/divergência por parte dos credores, conforme estabelecido pelo artigo 7º, §1º, da Lei n. 11.101/05, teve como data **limite o dia 19/02/2025.**

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 68.009.690,38
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 28/07/2025 16:55:22



Reiteramos que os prazos são contados em dias corridos, conforme estabelece o artigo 189, § 1º, inciso I, incluído pela Lei 14.112/2020, conforme transcrito a seguir:

Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei:

I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos;

III – DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos que procedemos com a atualização dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, com fundamento no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005 c/c arts. 397 e 406 do Código Civil, conforme transcritos a seguir:

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

[...]

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

[...] (grifo nosso)

Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.

Parágrafo único. Não havendo termo, a mora se constitui mediante interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 406. Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Assim sendo, quando aplicável, a atualização monetária foi procedida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC- IBGE) e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês até a data do pedido de Recuperação Judicial (**18/11/2024**), conforme determina a Lei.

IV – DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Judicial recepcionou 8 (oito) pedidos de habilitações e/ou divergências dos créditos (abaixo listadas), os quais foram analisado(a)s minuciosamente sob o aspecto formal (tempestividade e legitimidade), e material (lastro documental), ensejando nossas análises e conclusões, a seguir apresentadas nos subitens seguintes para cada uma das habilitações e/ou divergências de crédito:

CREDOR	CNPJ	TIPO	SITUAÇÃO
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0001-75	Habilitação de Crédito	Tempestiva
Banco CNH Industrial Capital S.A	02.992.446/0001-75	Divergência de Crédito	Intempestiva
Banco da Amazônia S.A	04.902.979/0127-46	Divergência de Crédito	Tempestiva
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	Divergência de Crédito	Tempestiva
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A	01.023.570/0001-60	Divergência de Crédito	Tempestiva
Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	Divergência de Crédito	Tempestiva
BANCO DE LAGE LANDEN S.A	05.040.481/0001-82	Divergência de Crédito	Tempestiva

IV.1 ADM DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 02.003.402/0001-75

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **19/02/2025**.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.



Valor: R\$ 68.009.690,38
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 28/07/2025 16:55:22

ADM DO BRASIL LTDA	1ª Lista Recuperandos	Credor
III - Quirografários	0,00	1.123.908,69
TOTAL	0,00	1.123.908,69

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificou-se que este solicita a habilitação do seu crédito, apresentando como documentação comprobatória os contratos firmados junto aos Recuperandas, as notas fiscais dos produtos e a memória de cálculo, devido ao valor do produto ser em dólar, mostrando a conversão e atualização do valor., conforme demonstrado abaixo:

Planilha de Atualização de Débito				
Compradora	ADM DO BRASIL LTDA.			02.003.402/0001-75
Comprador	Wílian Bonaparte Correia Ferreira e outros			
	Valor dos Pedidos em Dólar	\$162.611,00		
		Vencimento dos Pedidos (Data ajuizamento RJ)		
	Data	18/11/2024		
	Cotação Dólar	5,7597		
	Valor em Reais	R\$ 936.590,58		
Valor inadimplido em USD	Valor Inadimplido em BRL - Vencimento antecipado	Multa Moratória 20%	Total	
\$162.611,00	R\$ 936.590,58	R\$ 187.318,12	R\$ 1.123.908,69	

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, verificamos que os documentos comprovam a existência do crédito, bem como os valores indicados. Portanto, é nosso entendimento que os valores dos créditos da ADM DO BRASIL LTDA a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
ADM DO BRASIL LTDA	III - Quirografário	R\$ 1.123.908,69



IV.2 Banco CNH Industrial Capital S.A – CNPJ Nº 02.992.446/0001-75

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores e documentos e solicitações apresentados pelo credor

Em virtude do comentado no item “II” – Da Tempestividade, informamos que a habilitação apresentada pelo credor se deu de forma intempestiva, no dia **20/02/2025**. Desta forma, deixamos de analisar a referida Divergência Administrativa, e restaram mantidos os créditos na Recuperação Judicial.

IV.3 Banco da Amazônia S.A – CNPJ Nº 04.902.979/0127-46

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **19/02/2025**.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Banco da Amazônia S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
II – Garantia Real	14.070.546,66	1.745.584,36
III – Quirografário	4.462.022,94	0,00
TOTAL	18.532.569,60	1.745.584,36

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foi relacionada detalhadamente as operações sujeitas e não sujeitas ao concurso de credores no processo de Recuperação do “Grupo Ferreira”.



Na documentação apresentada, consta os contratos de cédula de crédito bancário firmados junto ao credor, bem como seus respectivos aditivos e os demonstrativos com o valor do saldo devedor, atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, conforme apresentado abaixo:

Nº Contrato	Saldo devedor 18/11/2024	Garantia	Valor total hipoteca	Valor alienação fiduciária
14/0163-8	1.216.892,02	Hipoteca cedular em quinto grau	8.153.540,40	n/a
14/0164-6	377.544,16	Alienação fiduciária	n/a	1.140.800,00
14/0168-9	11.325.881,80	Alienação fiduciária e sexta especial hipoteca	18.419.057,85	4.092.000,00
14/0176-0	5.302.457,96	Alienação fiduciária e sétima especial hipoteca	18.419.057,85	185.953,00
15/0010-5	195.207,03	Alienação fiduciária e Hipoteca cedular em nono grau	18.419.057,85	576.545,00
15/0051-2	509.884,37	Hipoteca cedular em décimo grau	32.706.962,75	n/a
18.927.867,34				

Em que pese o credor tenha requerido o reconhecimento do crédito de R\$ 1.745.584,36 como garantia real, sendo o restante requerido como crédito extraconcursal, a serem excluídos dos efeitos da recuperação judicial em razão de alienação fiduciária, a análise da documentação apresentada demonstrou que a alienação fiduciária não abrange a totalidade do saldo devedor dos respectivos contratos, conforme demonstrado na tabela acima.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos do Banco da Amazônia S.A, a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
Banco da Amazônia S.A	II – Garantia Real	R\$ 13.567.278,78
Banco da Amazônia S.A	Extraconcursal	R\$ 5.360.588,56

IV.4 Banco do Brasil S.A – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91



a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em 19/02/2025.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Banco do Brasil S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
II – Garantia Real	19.087.947,95	19.468.286,70
III – Quirografário	47.613,87	0,00
Extraconcursal	0,00	496.248,91
TOTAL	19.135.561,82	19.964.535,61

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foi relacionada detalhadamente as operações sujeitas e não sujeitas ao concurso de credores no processo de Recuperação do “Grupo Ferreira”.

Na documentação apresentada, constam às cédulas de crédito bancário firmadas com os recuperandos, bem como seus respectivos aditivos e os demonstrativos com o valor do saldo devedor atualizado, até a data do pedido da recuperação judicial, conforme apresentado abaixo:

Cliente	Operação/ Contrato	Saldo devedor 18/11/2024
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/88925-6	844.704,87
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/88926-4	765.557,37
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/88927-2	931.477,35
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/88932-9	1.202.944,59
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/88933-7	1.292.463,33
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/88934-5	1.416.537,16
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90763-7	246.306,46
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90763-5	472.668,33



WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90765-3	546.244,06
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90766-1	49.576,46 *
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90768-8	373.990,22
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90770-X	572.655,97
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90771-8	543.699,93
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/90773-4	122.623,76
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/90788-2	899.627,77
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/90789-0	899.586,77
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/90791-2	284.445,47
REGINA SONIA MACEDO FERREIRA	22/90793-9	714.650,42
WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA	22/94053-7	446.672,45
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/88928-0	1.490.056,51
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/88929-9	867.626,07
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/88930-2	873.252,04
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90775-0	230.031,65
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90776-9	308.015,49
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90777-7	605.144,21
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90779-3	626.959,42
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90781-5	343.280,99
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90782-3	345.975,79
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90784-X	185.197,02
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	22/90785-8	499.146,43
PRISCILLA MACEDO FERREIRA	16/80484-8, EX- 22/94057-X	963.417,26
		19.964.535,61

Em que pese o credor tenha manifestado divergência quanto ao montante de R\$ 496.248,91, a ser considerado como crédito extraconcursal, verifica-se que apenas o contrato nº 22/90766-1 possui alienação fiduciária, cujo saldo devedor atualizado é de R\$ 49.576,46, e os demais contratos possuem garantias de penhor e/ou hipoteca.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos do Banco do Brasil S.A a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
Banco do Brasil S.A	II – Garantia Real	R\$ 19.914.959,15
Banco do Brasil S.A	Extraconcursal	R\$ 49.576,46



IV.5 BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – CNPJ Nº 01.023.570/0001-60

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª (primeira) Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **17/02/2025**.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
III – Quirografário	R\$ 10.517.696,86	0,00
Extraconcursal	0,00	R\$ 9.880.172,99
TOTAL	10.517.696,86	9.880.172,99

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, restaram relacionadas de forma detalhada, as operações sujeitas e não sujeitas ao concurso de credores no processo de Recuperação do “Grupo Ferreira”.

Na documentação apresentada constam às Cédulas de crédito bancário, firmadas junto ao credor, bem como seus respectivos aditivos e demonstrativos com o valor do saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, conforme apresentado abaixo:



Operação	Garantias	Saldo em Aberto
CCE nº 12841/01	- Imóvel de matrícula nº 172, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás-GO e avaliado em R\$ 29.689.231,44	US\$ 1.679.287,11
CCB 00981304	- 01 (uma) carreta Multiplan para Transporte, no valor de R\$ 84.500,00.	R\$ 11.273,21
CCB 01144303	- 01 (um) GCH 40, no valor de R\$ 236.000,00 - 01 (um) Silo Resfriador, no valor de R\$ 42.000,00	R\$ 119.142,84
CCB 01144304	- 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Master, no valor de R\$ 78.800,00 - 01 (um) Guincho Agrícola Civemasa, no valor de R\$ 30.740,00 - 01 (uma) Roçadeira para pomares – RPC 21.500, no valor de R\$ 17.400,00.	R\$ 16.320,90
CCB 01144305	- 01 (um) Classificador de sementes C, no valor de R\$ 22.750,00	R\$ 9.750,00
CCB 01284103	- 01 (um) Climatizador Cool Seed CLM 20, no valor de R\$ 85.900,00	R\$ 51.496,07

Verificou-se que todos os créditos apresentados possuem garantia de alienação fiduciária.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos do BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A	Extraconcursal	US\$ 1.679.287,11
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A	Extraconcursal	R\$ 207.983,02

IV.6 Itaú Unibanco S.A – CNPJ Nº 60.701.190/4816-09

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores



Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **19/02/2025**.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Itaú Unibanco S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
II – Garantia Real	3.221.164,50	3.904.264,62
TOTAL	3.221.164,50	3.904.264,62

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foi relacionada detalhadamente as operações sujeitas e não sujeitas ao concurso de credores no processo de Recuperação do “Grupo Ferreira”.

Na documentação apresentada, consta a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (N.º 197020190431800), firmada junto ao credor, bem como seu respectivo demonstrativo, com o valor do saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, conforme apresentado abaixo:

Quadro Demonstrativo Judicial										
Vigente						Liberação				
Credor	BANCO ITAÚ			Produto	CPR Financeira Cambial		Contrato	197020190431800		
Empresa	WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA/			CNPJ/CPF	111.586.206-59		Data contratação	07/05/2024		
Contrato	197020190431800			Taxa Pré	11,48		Valor Contrato M.E.	635.000,00		
Data Contratação	07/05/2024			Indexador	N/A					
Valor Contrato M.E.	635.000,00			% Indexador	0%					
Data Base	18/11/2024			Moeda Corrente	Dólar (USD) \$					
				Saldo devedor total	3.904.264,62					



Atraso	
Indexador	SELIC
Atualizador	100,00
Mora	13,58
Multa	0,00

Principal parcela M.E.	Juros da parcela M.E.	Saldo parcela no vencimento M.E.	Saldo principal devedor M.N.	Principal parcela M.N.	Juros da parcela M.N.	Saldo parcela no vencimento M.N.	Amortização na data base	Saldo após a Amortização
(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
535.000,00	39.486,42	674.486,42	3.675.697,50	3.675.697,50	228.567,12	3.904.264,62	0,00	3.904.264,62

Em que pese o credor tenha apresentado divergência quanto ao montante de R\$ 3.904.264,62, verifica-se que, na memória de cálculo apresentada, foi adotada a cotação de 5,7885 para a conversão do dólar. Contudo, conforme consulta a fontes oficiais do Banco Central, a cotação de compra do dólar na data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 18/11/2024, correspondia a 5,7603. Assim, considerando a aplicação da devida taxa, o saldo devedor atualizado perfaz o montante de R\$ 3.885.244,13.

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos do Itaú Unibanco S.A a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
Itaú Unibanco S.A	II – Garantia Real	R\$ 3.885.244,13

IV.7 BANCO DE LAGE LANDEN S.A – CNPJ Nº 05.040.481/0001-82

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em 07/02/2025.



- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

BANCO DE LAGE LANDEN S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
III – Quirografário	780.300,00	0,00
Extraconcursal	0,00	435.794,69
TOTAL	780.300,00	435.794,69

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foi relacionada detalhadamente as operações sujeitas e não sujeitas ao concurso de credores no processo de Recuperação do “Grupo Ferreira”.

Na documentação apresentada consta o contrato de crédito bancário firmado junto ao credor, a nota fiscal do ativo financiado bem como o respectivo demonstrativo com o valor do saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, conforme apresentado abaixo:

Demonstrativo de Débito										Atualizado em: 18/11/2024				
Operação: 635520 Instituição: 101-6 - Banco De Lage Landen Brasil S.A. Desembolso: 29/09/2020 VL operação: 780.300,00 Produto: Produtos BNDES/Moderfota (FINAME) Cliente: 1383744 - WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA										Taxa de Contrato (ano): 7,50 Dias de Atraso Operação (Original): 81 Dias de Atraso do Cliente: 81				
										SALDO DEVEDOR DA PARCELA				
Nr. Contrato	Nr. Acordo	Aditivo Acordo	Dt. vencido	Dt. pago	Vir. principal	Vir. juros	Vir. prest.	Vir. pago	Vir. acresc./desp.	Juros Contratuais	Mora (1%)	RIPC	Multa (2%)	Total
535520-000-6			18/11/2024		130.050,00	29.437,42	159.487,42			162.035,61	4.320,95	1.823,29	3.365,33	171.545,18
535520-000-6			17/11/2025		130.050,00	19.445,54	149.495,54			141.315,52	0,00	0,00	0,00	141.315,52
535520-000-6			16/11/2026		130.050,00	9.726,05	139.776,05			122.933,99	0,00	0,00	0,00	122.933,99
										TOTAL: 435.794,69				

Verificou-se que o crédito apresentado possui garantia de alienação fiduciária.



CLÁUSULA 06. DAS GARANTIAS – Para garantia do cabal cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, assumidas pela EMITENTE nesta CÉDULA, bem como das penas convencionais, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos, e similares, que o CREDOR incorra e/ou venha a incorrer para a cobrança de seu crédito, o EMITENTE entrega ao CREDOR as seguintes garantias, as quais são estendidas a quaisquer outras operações ou obrigações porventura existentes ou que venham a existir entre as partes e respectivas entidades relacionadas, nada tendo o EMITENTE a opor em relação a seu imediato acionamento e execução, inclusive no que se refere a valores vencidos antecipadamente:		
Parágrafo Primeiro: Alienação Fiduciária dos Bens Financiados e de outros porventura indicados e descritos no Quadro III do Preâmbulo desta CÉDULA e conforme as condições abaixo:		
i)	Na forma do disposto nesta CÉDULA e de acordo com os artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), além do art. 66-B da Lei nº 4.728/65 e Decreto Lei nº 911/69, em garantia do fiel e cabal pagamento, em caso de inadimplemento de todo e qualquer montante de principal, juros, encargos ordinários e/ou de mora e demais montantes devidos pela EMITENTE nos termos desta CÉDULA, conforme alterada e/ou aditada de tempos em tempos (as "Obrigações Garantidas"), a EMITENTE , em caráter irrevogável e irretratável, dá em alienação fiduciária em favor do CREDOR , enquanto forem devidas quaisquer obrigações garantidas, o(s) ativo(s) descrito(s) no preâmbulo, o(s) qual(is), para os efeitos desta CÉDULA é(são) o(s) bem(s) e equipamento(s) financiado(s) por meio do presente título, além de eventual(is) outro(s) bem(ns) movel(eis) por ventura indicado(s). A presente alienação também abrange todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e p̄rrogativas relacionados com tais Ativos.	

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos do BANCO DE LAGE LANDEN S.A a serem consignados na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
BANCO DE LAGE LANDEN S.A	Extraconcursal	R\$ 435.794,69

V – DA ANÁLISE DE CREDORES DA CLASSE DE ME / EPP



Considerando-se a verificação da existência da Classe IV – Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) criada por Lei Complementar 147/2014 para abarcar os credores enquadrados nos regimes tributários de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e tendo em vista a necessidade de assegurar a correta classificação dos credores constantes do quadro geral de credores, informamos que realizamos a consulta aos Cartões de CNPJ de cada credor por meio do site da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), com o objetivo de identificar possíveis credores a serem enquadrados na classe de ME e EPP além dos credores já classificados nesta classe.

Através da referida consulta, verificamos que os credores LEÃO AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.657.282/0001-50, encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP; TORNEADORA TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.293.999/0001-33, encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP; JOSE MARIA ALVES E CIA, inscrita no CNPJ: 01.153.523/0001-30, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME; e HIDRAUMAX, inscrita no CNPJ: 37.246.787/0001-86, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 41, §2º da Lei 11.101/2005, entendemos que tais credores devem, ser reclassificados para a Classe IV – ME e EPP, e não permanecerem na Classe III – Quirografários, como constou na 1ª Lista de Credores apresentada pelos Recuperandos. Os demais credores foram corretamente classificados na 1ª Lista de credores.

VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

Visando o cumprimento das funções do Administrador Judicial, inicialmente, é necessário destacar que a Administração Judicial oportunizou ao “GRUPO FERREIRA” enviar toda a documentação comprobatória da constituição dos créditos relacionados na 1ª relação de credores.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Em decorrência dessa solicitação, informamos que “GRUPO FERREIRA” apresentou documentos e informações relativos aos créditos inseridos na inicial do processo de recuperação judicial, para as quais procedemos as seguintes análises:

VI.1 TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA. - CNPJ: 12.302.060/0001-48

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	3.680.005,66
TOTAL	3.680.005,66

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

Nº Nota Fiscal	Valor
----------------	-------



23766	19.104,00
26640	165.405,89
26641	192.269,45
26997	35.580,00
27007	46.095,60
27009	18.532,80
27011	545,8
27015	19.517,95
27190	1.650,00
27205	801.824,60
27211	353.743,50
27539	217.689,50
27342	64.688,60
27346	3.300,00
27555	44.378,80
26762	23.910,00
26803	11.100,00
26639	173.939,02
26642	135.412,70
26999	31.272,00
27002	18.532,80
27004	31.930,40
27014	18.426,35
27191	825
27208	412.419,00
27541	18.197,50
27556	9.552,00
27204	800.259,40
26801	10.800,00
Total	3.680.902,66

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos da TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA. a serem consignado na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA.	III – QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.680.902,66

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br  Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



VI.2 TORNEADORA TOCANTINS LTDA. - CNPJ: 54.293.999/0001-33

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

TORNEADORA TOCANTINS LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	2.490,00
TOTAL	2.490,00

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Em relação ao referido crédito, as recuperandas apresentaram a nota fiscal correspondente à prestação dos serviços, conforme demonstrado a seguir:



MUNICÍPIO DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2024000
00000053
Código Verificação
NUTQ-8VRW

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/10/2024 13:30:17** Período de Competência **10/2024** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)** Exigibilidade do ISS **Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social
TORNEADORA TOCANTINS LTDA
Nome Fantasia **TORNEADORA TOCANTINS** Email **LEONARDORONCEN98@GMAIL.COM**
CPF/CNPJ **54.293.999/0001-33** Inscrição Municipal **2459575** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **(63) 9983-8273** Fone/Fax **(63) 9983-8273**
Endereço **Quadra ASR SE 75 Alameda 3, 47, LOTE 47 SALA 08 QUADRA02, Plano Diretor Sul - CEP: 77022-428 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social
Willian bonaparte Correia ferreira
CPF/CNPJ **111.586.206-59** Inscrição Municipal **Isento** Inscrição Estadual **Isento** Fone/Fax E-mail
Endereço **FAZ SAO GERALDO, 0, Fazenda santo andre - ZONA RURAL - CEP: 77680-000 - Caseara - TO**

SERVIÇO PRESTADO
1401 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 2539001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviço torneadora , revisão pv

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.980,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	10.980,00	10.980,00

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos da TORNEADORA TOCANTINS LTDA. a serem consignado na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
TORNEADORA TOCANTINS LTDA.	IV – ME/EPP	R\$ 10.980,00



VI.3 LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA. - CNPJ: 54.293.999/0001-33

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	423.775,00
TOTAL	423.775,00

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Em relação ao referido crédito, as recuperandas apresentaram 5 notas fiscais referente à aquisição de produtos, todas de valor R\$ 84.775,00 conforme demonstrado a seguir:

Nº Nota Fiscal	Valor
410	84.775,00
411	84.775,00
412	84.775,00
414	84.775,00



416	84.775,00
Total	423.875,00

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos da LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA. a serem consignado na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA.	IV – ME/EPP	R\$ 423.875,00

VI.4 REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA. – CNPJ: 24.310.695/0001-76

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo “GRUPO FERREIRA” na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA.	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	0,00
TOTAL	0,00

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as



informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Ainda que o referido credor não tenha sido incluído na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, com base na documentação apresentada posteriormente pelas Recuperandas, identificou a existência de saldo devedor referente à aquisição de produtos, conforme Nota Fiscal demonstrada a seguir:

Recebemos de REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA (MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS) os produtos e serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA. Valor total: 57.400,00

DATA DE RECEBIMENTO: 02/11/2024 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NF-e Nº 108272 Série 54 Emissão 01/11/2024

REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA
ROD BR-153 KM-492, 0 - VILA CHAPADÃO
Paraíso do Tocantins - TO
CEP: 77.600-000 - Tel.: (62) 3999-6262

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
TIPO: 1-SAÍDA
Nº: 108272
SÉRIE: 54
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO: 1724 1124 3106 9500 0176 5505 4000 1082 7210 9096 4468

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 217240011822135 01/11/2024 16:23:30

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE COMBUSTÍVEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 294761470 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ: 24.310.695/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: WILIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA
ENDEREÇO: TO 080 KM 237 CASEARA, 0
MUNICÍPIO: CASEARA FONE/FAX: 63997008896 UF: TO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 290755514

CNPJ/CPF: 111.586.206-59 DATA DE EMISSÃO: 01/11/2024
DATA DE SAÍDA: 01/11/2024
HORA DE SAÍDA: 16:23:29

CÁLCULO DE IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 57.400,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 57.400,00

TRANSPORTADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-Sem frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF:
CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNTE.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
006233	OLEO DIESEL B 5-500 ORIGINAL	27101921	061	5656	L	2.500,94	5,7400	14.355,39	0,00	0,00	0,00
006233	OLEO DIESEL B 5-500 ORIGINAL	27101921	061	5656	L	7.499,06	5,7400	43.044,61	0,00	0,00	0,00

c) Conclusão

Com base na análise efetuada, é nosso entendimento que os valores dos créditos da REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA. a serem consignado na 2ª Lista de Credores são os seguintes:

Credor	Classe	Valor
REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA.	IV – ME/EPP	R\$ 57.400,00



VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Era o que nos competia relatar em face aos exames da documentação e argumentos apresentados. É importante salientar que qualquer impugnação à 2ª Relação de Credores deverá ser realizada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, após as análises alhures, segue abaixo a 2ª (segunda) relação de credores, que deverá ser publicada, via Edital.

Goiânia p/ Montes Claros de Goiás, data do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 68.009.690,38
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 28/07/2025 16:55:22



2ª Relação de Credores – GRUPO FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR - 2ª RELAÇÃO DE CREDITORES
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	BANCO DA AMAZÔNIA	04.902.979/0127-46	R\$ 13.567.278,78
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	R\$ 19.914.959,15
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	BRABESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 6.012.913,00
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	ITAU	60.701.190/4816-09	R\$ 3.885.244,13
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	SUBTOTAL - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL		R\$ 43.380.395,06
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0001-75	R\$ 1.123.908,69
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRABESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 3.484.213,00
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRABESCO FINANCIAMENTOS (LOSANGO)	07.207.996/0001-50	R\$ 793.045,44
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	CARPAL	23.403.611/0001-86	R\$ 7.400,01
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	DCCO LOCADORA MAQ	16.988.753/0008-63	R\$ 2.884,71
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	GRANDTEC MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.727.764/0004-01	R\$ 4.800,00
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	HOHL MÁQUINAS - CASA DO PICA PAU	01.608.488/0016-83	R\$ 3.863,25
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	REDE DE POSTO MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA	24.310.695/0001-76	R\$ 57.400,00
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	TOAGRO AGRONEGÓCIOS	12.302.060/0001-48	R\$ 3.680.902,66
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	UNIGGEL SEMENTES IND LTDA	00.071.815/0009-19	R\$ 1.160.000,00
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CNH	02.992.446/0001-75	R\$ 160.098,53
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	SUBTOTAL - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS		R\$ 10.478.516,29
CLASSE IV - CRÉDITOS ME / EPP	HIDRAUMAX	37.246.787/0001-86	R\$ 63.000,00
CLASSE IV - CRÉDITOS ME / EPP	JOSE MARIA ALVES E CIA	01.153.523/0001-30	R\$ 23.909,00
CLASSE IV - CRÉDITOS ME / EPP	LEÃO AGRONEGOCIOS LTDA	27.657.282/0001-50	R\$ 423.875,00
CLASSE IV - CRÉDITOS ME / EPP	TORNEADORA TOCANTINS LTDA	54.293.999/0001-33	R\$ 10.980,00
CLASSE IV - CRÉDITOS ME / EPP	SUBTOTAL - CRÉDITOS ME / EPP		R\$ 521.764,00
TOTAL	TOTAL CRÉDITOS CONCURSAIS		54.380.675,35
Extraconcursal	BANCO DA AMAZÔNIA	04.902.979/0127-46	R\$ 5.360.588,56
Extraconcursal	BANCO DLL	05.040.481/0001-82	R\$ 435.794,69
Extraconcursal	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	R\$ 49.576,46
Extraconcursal	RABOBANK	01.023.570/0001-60	R\$ 207.983,02
Extraconcursal	RABOBANK	01.023.570/0001-60	US\$ 1.679.287,11
TOTAL	TOTAL CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (R\$)		6.053.942,73
TOTAL	TOTAL CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (US\$)		1.679.287,11

Goiânia p/ Montes Claros de Goiás, data do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO